



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2005/2008

**Lei nº 1457/07
De 07 de março de 2007**

“Autoriza abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

JOSÉ GARCIA DA COSTA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a repasse para a Liga Joanopolense de Futebol de Salão, com a finalidade de representar o município de Joanópolis na IX Copa Vanguarda de Futsal.

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

09 - Desporto e Lazer

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, em 07 de março de 2007.

**José Garcia da Costa
Prefeito Municipal**

Registrado no livro nº 18 das leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, afixado na Secretaria em local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4539-9347 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: pmjoanop@uol.com.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br